

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

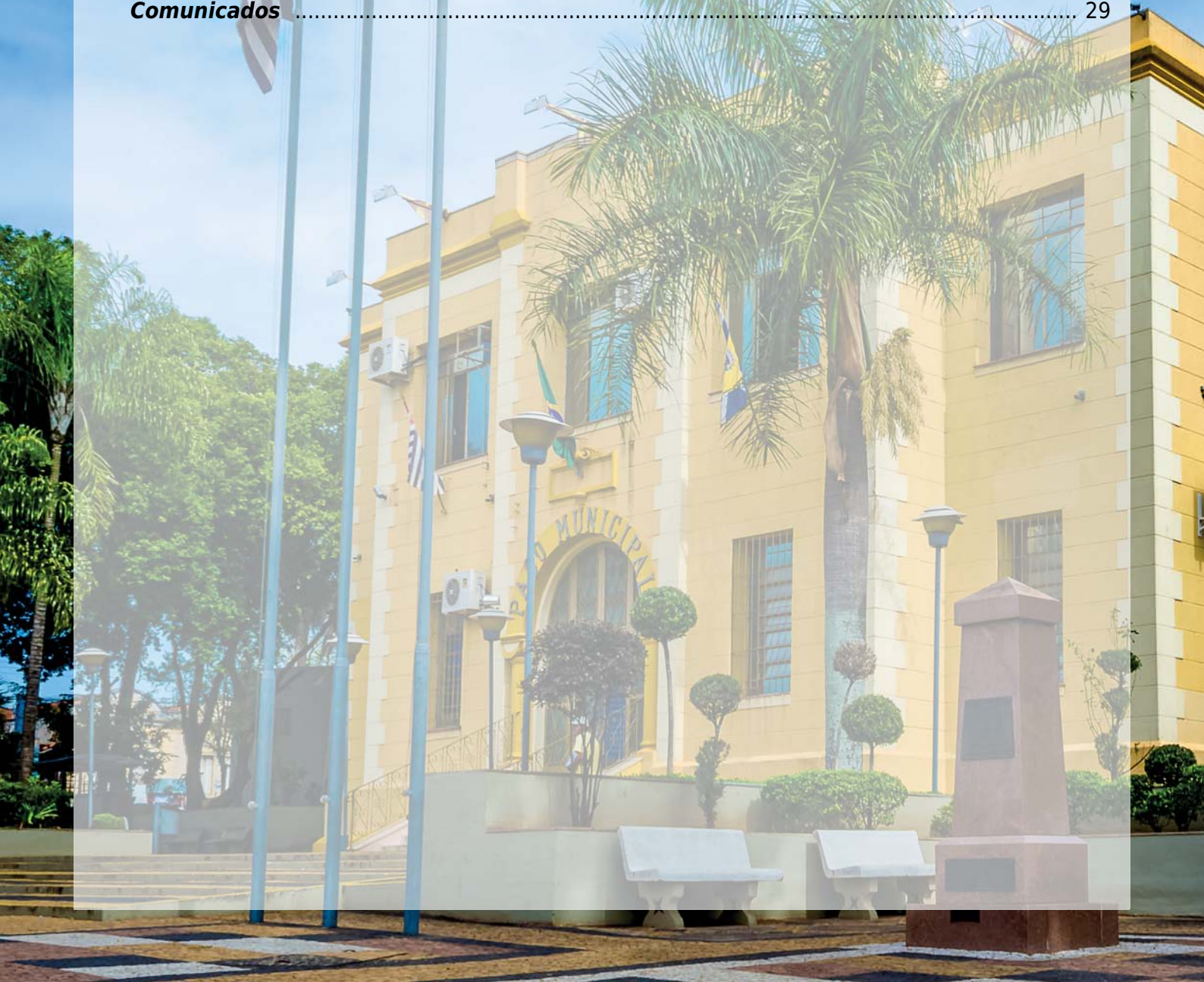
Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 Ano VII | Edição nº 1324

Página 1 de 43



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Extrato	27
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Comunicados	29



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.116 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede complementação de pensão as dependentes **C.F.P.** e **L.M.P.M.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 9.592/2023, datado de 02 de agosto de 2023, a **Sra. C.F.P.**, viúva do ex-funcionário **E.J.S.M.**, falecido na data de 10 de junho de 2023, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão, conforme N.B. 186.XXX.XXX-0.

Considerando que o INSS concedeu mais de um benefício por morte, decorrente do óbito do ex-servidor, e que deve ser dividido entre os dependentes do falecido, nos termos do art. 10 da Lei nº 2.208/90, nestes termos.

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido a Sra. **C.F.P.**, viúva do ex-funcionário **E.J.S.M.**, e **L.M.P.M.**, filha, até a data fim de **13/02/2025**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento), com base no art. 9º da Lei 2.208/90, da complementação a que faria jus ao falecido, **a ser dividido** as duas dependentes solicitantes, nos moldes no artigo 10º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

Artigo 2º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2023.**

Agudos, 05 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08106/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

038 - 04.123.7001.0017 - 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	105.500,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldos para pagamento de requisições de pequeno valor, em favor do Tribunal de Justiça.	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 105.500,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

035 - 04.122.9001.0001 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	105.500,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldos para pagamento de requisições de pequeno valor, em favor do Tribunal de Justiça.	

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 105.500,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	105.500,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	105.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.590.309,46
Utilizado: 5,80 %	11.675.690,54		

AGUDOS/SP, 30 de agosto de 2023

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 30 de agosto de 2023

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08107/2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 3.500.000,00 (tres milhões quinhentos mil reais).

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

452 - 22.662.7002.1142 - 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	3.500.000,00
Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO	
Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	
Crédito Adicional por Operação de Crédito - Programa FINISA - autorizado conforme Lei nº 5.739 de 11/08/2023.	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado:	5,88 %	11.845.217,18	

AGUDOS/SP, 4 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08108/2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 49.510,45 (quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000004 - BOLSA FAMILIA - GOVERNO FEDERAL
Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de materiais permanentes..

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.694,18
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000064 - PROCAD-SUAS
Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de materiais permanentes.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

104 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.661,02
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000062 - Centro do Idoso - Custeio (Código Demanda: 202205044534)
Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de kits de gêneros alimentícios para atender pessoas carentes

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 75,68
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120011 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - EPI
Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.001,68
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120012 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - Alimentos
Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de kits de alimentos para distribuir á pessoas carentes.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.486,87
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000004 - BOLSA FAMILIA - GOVERNO FEDERAL
Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de materiais de limpeza, materiais de escritório e kits de gêneros alimentícios.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL.DE.CONSUMO..... 8.591,02

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 5000064 - PROCAD-SUAS

Saldo oriundo de excesso de arrecadação/juros, para aquisição de materiais gráficos e de informática

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 49.510,45

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 49.510,45

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado: 5,88 %	11.845.217,18		

AGUDOS/SP, 4 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08109/2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 120.016,19 (cento e vinte mil e dezesseis reais e dezenove centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

052 - 04.122.7001.2280 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA FÍSICA 825,82
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo para pagamento de Estagiários

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149 - 10.302.1003.2291 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 7.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000016 - REDE SAÚDE MENTAL-TETO MUNICIPAL (RSME)
Remanejamento de saldos para ações do Caps em Setembro amarelo

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

186 - 12.361.2001.2041 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA FÍSICA 1.320,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Saldo para pagamento de Estagiários

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

261 - 12.365.2002.2292 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA FÍSICA 7.795,37
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Saldo para pagamento de Estagiários

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

348 - 27.812.3007.2296 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA FÍSICA 2.142,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo para pagamento de Estagiários

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

349 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA 50.933,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para contratação de empresa para serviços elétricos nas quadras poliesportivas, pista de skate e ginásio de esportes para retirada do telhado.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

374 - 18.542.6006.2169 - 33903900 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.:.PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldos para pagamento de locação de máquinas para uso no aterro sanitário do Município.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 120.016,19

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

150 - 10.302.1003.2291 - 33903600 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.:.PESSOA FÍSICA 7.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000016 - REDE SAUDE MENTAL-TETO MUNICIPAL (RSME)

Remanejamento de saldos para ações do Caps em Setembro amarelo

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

194 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.:.PESSOA JURÍDICA 9.115,37

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200007 - TRANSPORTE DE ALUNOS - CONVENIO ESTADO

Saldo para pagamento de Estagiários.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

338 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS.E.INSTALAÇÕES..... 30.500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000112 - REFORMA DO CAMPO ESTÁDIO MUNICIPAL. ANTONIO MAURI - FEDERAL

Remanejamento de saldos para contratação de empresa para serviços elétricos nas quadras poliesportivas, pista de skate e ginásio de esportes para retirada do telhado.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

338 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS.E.INSTALAÇÕES..... 20.433,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldos para contratação de empresa para serviços elétricos nas quadras poliesportivas, pista de skate e ginásio de esportes para retirada do telhado.

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

364 - 20.606.6001.2297 - 33903600 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.:.PESSOA FÍSICA 825,82

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de Estagiários

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

449 - 18.512.6006.2335 - 33903600 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.:.PESSOA FÍSICA 25.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldos para pagamento de locação de máquinas para uso no aterro sanitário do Município..

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

450 - 18.512.6006.2335 - 33903900 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.:.PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldos para pagamento de locação de máquinas para uso no aterro sanitário do Município.



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

377 - 18.541.6006.2224 - 33903600 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.-PESSOA.FÍSICA 2.142,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de Estagiários

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	120.016,19
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	120.016,19
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	120.016,19

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado: 5,88 %	11.845.217,18		

AGUDOS/SP, 4 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08110/2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 15.418,00 (quinze mil e quatrocentos e dezoito reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

053 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 11.200,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldo para pagamento do sistema 1Doc

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

115 - 08.244.4007.2321 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 2.400,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Remanejamento de saldos para pagamento de aluguel social

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

348 - 27.812.3007.2296 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA FÍSICA 1.818,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para pagamento de Estagiários

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 15.418,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

052 - 04.122.7001.2280 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA FÍSICA 11.200,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldo para pagamento do sistema 1Doc

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

108 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 2.400,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Remanejamento de saldos para pagamento de aluguel social

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

346 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.818,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para pagamento de Estagiários

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.418,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.418,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	15.418,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado: 5,88 %	11.845.217,18		

AGUDOS/SP, 4 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08111/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	100.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Código de Aplicação: 8000032 - APAE SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350070920220016)	
Suplementação por superávit autorizada através da Lei nº 5.747 de 05/09/2023.	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	100.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	100.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado:	5,88 %	11.845.217,18	

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08112/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000037 - AAFPPCA- Assoc.de Amigos e Fam.das Pessoas Port de Cancer em
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.748 de 05/09/2023.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000038 - Lar dos Desamparados - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.748 de 05/09/2023.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000039 - Casa do Menor Renascer - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.748 de 05/09/2023.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000040 - Assoc.Coração Mis.de Jesus - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.748 de 05/09/2023.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

097 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000035 - APAE - E.P. 350070920230006
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.748 de 05/09/2023.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

097 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA JURÍDICA 31.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000036 - ABRIGO VICENTINO - E.P. 350070920230001
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.748 de 05/09/2023.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 381.000,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	381.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado: 5,88 %	11.845.217,18		

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08113/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

124 - 10.301.1001.1001 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 250.000,00
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000168 - Tranf Especial - DM57166 - Emenda 2023.05249185
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.749 de 05/09/2023.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

438 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 160.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000034 - Construção Reforma e Amplicação de Unidade de Esporte
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.749 de 05/09/2023.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	410.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	410.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado:	5,88 %	11.845.217,18	

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08114/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 188.855,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

455 - 10.301.1001.2293 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.660,40
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3700000 - Piso Sal.Prof.Enfermagem
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.750 de 05/09/2023.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

134 - 10.302.1003.2003 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 107.938,44
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3700000 - Piso Sal.Prof.Enfermagem
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.750 de 05/09/2023.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

137 - 10.302.1003.2003 - 33508500 - CONTRATO DE GESTÃO..... 73.256,16
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3700000 - Piso Sal.Prof.Enfermagem
Suplementação por excesso autorizada através da Lei nº 5.750 de 05/09/2023.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 188.855,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	188.855,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.420.782,82
Utilizado: 5,88 %	11.845.217,18		

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B97-5BA4-7F35-5F80> e informe o código 8B97-5BA4-7F35-5F80



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08115/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

040 - 04.123.7001.0018 - 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	13.500,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Compensação de dívida ativa, através determinação judicial	

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

307 - 15.453.5004.2179 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA	79.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldos para completar o valor para pagamento do circular gratuito	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 92.500,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

053 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA	11.100,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldos para completar o valor para pagamento do circular gratuito	

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

078 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA	11.400,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Compensação de dívida ativa, através determinação judicial	

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

073 - 04.123.7001.2281 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldos para completar o valor para pagamento do circular gratuito.	

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 92.500,00



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	92.500,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	92.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.169.544,11
Utilizado:	6,01 %	12.096.455,89	

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/215C-2746-384F-B89E> e informe o código 215C-2746-384F-B89E



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08117/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 15.176,00 (quinze mil e cento e setenta e seis reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

158 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.176,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000051 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
Suplem. por Excesso conf. Portaria GM/MS nº 1.004 de 21/07/2023, que define os municípios com adesão ao Prog. Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024, os habilita ao recebim. do teto dos recursos finan. pactuados em Termo de Comp. (em parcela única).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

166 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000051 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
Suplem. por Excesso conf. Portaria GM/MS nº 1.004 de 21/07/2023, que define os municípios com adesão ao Prog. Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024, os habilita ao recebim. do teto dos recursos finan. pactuados em Termo de Comp. (em parcela única).

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.176,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.176,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.169.544,11
Utilizado:	6,01 % 12.096.455,89		

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08118/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

188 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.400,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Remanejamento de saldo para manutenção em 2 fogões das escolas municipais e aquisição de vidros para a escola Coronel Leite

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

234 - 12.306.2006.2308 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 12.400,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Remanejamento de saldo para aquisição de leite para atender as crianças das creches municipais.

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

273 - 13.392.3002.2088 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 8.750,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para aquisição de uniformes para a fanfarra que participarão dos desfiles de 07 de setembro.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 23.550,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

259 - 12.365.2002.2292 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 22.165,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Remanejamento de saldo para aquisição de leite para atender as crianças das creches municipais, saldo para aquisição de uniformes para a fanfarra, som e faixas para o desfile de 07 de setembro.

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

276 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.385,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldo para aquisição de leite para atender as crianças das creches municipais.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 23.550,00



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	23.550,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	23.550,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.169.544,11
Utilizado: 6,01 %	12.096.455,89		

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/215C-2746-384F-B89E> e informe o código 215C-2746-384F-B89E



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08119/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 120.012,71 (cento e vinte mil e doze reais e setenta e um centavos).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

093 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120006 - FNAS-Ações Comb.COVID-19 (Incremento Temporário ao Bloco da Saldo remanescente do exercício anterior para aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção em veículos

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 34.015,13
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120006 - FNAS-Ações Comb.COVID-19 (Incremento Temporário ao Bloco da Saldo remanescente do exercício anterior para aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção em veículos

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.254,18
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120011 - Transferências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - EPI
Saldo remanescente do exercício anterior para aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção em veículos

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 49.743,40
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120012 - Transferências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - Alimentos
Saldo remanescente do exercício anterior para aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção em veículos

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

110 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120006 - FNAS-Ações Comb.COVID-19 (Incremento Temporário ao Bloco da Saldo remanescente do exercício anterior para aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção em veículos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 120.012,71



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	120.012,71
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.169.544,11
Utilizado: 6,01 %	12.096.455,89		

AGUDOS/SP, 5 de setembro de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de setembro de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/215C-2746-384F-B89E> e informe o código 215C-2746-384F-B89E

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
EDITAL N° 129/2023
PROCESSO N° 144/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de 5 aparelhos de diatermia por ondas curtas não valvulado, para uso nos atendimentos da fisioterapia, equipamento importante para o auxílio do tratamento de dores crônicas**, conforme descrição e especificações constantes do anexo I que é parte integrante deste edital.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 22/09/2023

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/09/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Sargento Andirás, nº 183 - centro - CEP: 17.120-031.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, segunda-feira, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Extrato**CRENCIAMENTO N° 03/2023**

A Comissão Municipal de Licitações, após análise de toda a documentação apresentada pela empresa: **Laboratório Sobrinho Ltda inscrito no CNPJ: 01.736.809/0001 - 49**, referente ao Credenciamento nº. 03/2021, cujo objeto é o credenciamento de laboratórios localizados no Município de Agudos para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial aos usuários da Rede Municipal de Saúde, decidiu pelo seguinte:

a) fica credenciado o **Laboratório Sobrinho Ltda**, por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório;

Agudos, 11 de setembro de 2023

IVONE APARECIDA VARELLA BARCA
Presidente da CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

AVENIDA ODON PESSOA DE ALBUQUERQUE Nº 95

CENTRO

CEP: 17.120-029 - AGUDOS - SP

☎ (14) 3262-0689

✉ educacao@agudos.sp.gov.br

**COMUNICADO 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Agudos, por seu Prefeito Municipal, convoca para atribuição de aulas referente, ao **Processo Seletivo nº 01/2.021**, para exercício de 2.023. Poderão participar todos os aprovados no Processo Seletivo, a partir do 1º classificado. Serão chamados de acordo com as vagas disponíveis, modalidade e classificação.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, 91, Centro

Data: 13 de Setembro de 2.023

Horário: 16 horas

Cargo: Professor de Educação Básica Infantil (2 vagas)

Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (2vagas)

Professor Auxiliar de Desenvolvimento Fundamental (1 vaga)

Professor Titular de Ensino Fundamental (2 vagas)

Observações:

Todos os professores deverão apresentar, no ato da atribuição, os seguintes documentos:

- Diploma de Escolaridade (frente e verso) – aqueles que tiverem habilitação no curso do magistério em nível médio, deverão apresentar documento comprobatório que estejam cursando pedagogia;

- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

- Certidão negativa de antecedentes criminais;

- RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor (com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral), certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento, certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e certidão de nascimento dos filhos, se possuir;

-Exame admissional do ano vigente.

Agudos, 11 de Setembro de 2.023

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal de Agudos

Comunicados

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **ACT N° 2099/2022**

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE, E A CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES
RURAIS DO BRASIL – CONAFER
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Aprov

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município AGUDOS do Estado de SÃO PAULO, por ora representado por PREFEITO FERNANDO OCTAVIANI, portador do CPF: 375.670.578-16 e RG 35.521.850-1 por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.137.444/0001-74, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1004, CEP- 17.120.011, na cidade de Agudos, neste ato representado por seu Secretário Sr. Gabriel Peijo Machado, inscrito no CPF nº. 356.750.058-97 e RG nº 46.894.679-2, residente na Rua Francisco Avato, nº 675 CEP 17.132-024, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Agudos/SP como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;



Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

II – Obrigações da CONAFER

- a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

a) Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento

Estado civil: Divorciado

Cargo: Coordenador Técnico

Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06. Bl A Lj 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560

Telefone: (91) 98456-3677

E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com

b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: GABREL PEIJO MACHADO

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço de Trabalho: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1004

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Formação: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Telefone Celular: 14 997284104

E-mail: gabriel.agricultura@agudos.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da **CONAFER**.



CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

- a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
- b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA



Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.

Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

AGUDOS – SP, 18 de SETEMBRO de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

GABRIEL PEIJO MACHADO
Secretário Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR



TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Amanda Soares da Silva

Nome:

CPF: 037.225.981-25

CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/0001-00	
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA					
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A	
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF 905.698.811-53	
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula	

2. Outros partícipes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS				CNPJ / CPF 46.137.444/0001-74	
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 680					
Cidade AGUDOS	UF SÃO PAULO	CEP 17.120-011	DDD/Telefone 14 3262-8500		
Nome do Responsável FERNANDO OCTAVIANI				CPF 375.670.578/16	



CI / Órgão Expedidor SSP	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 680		CEP 17.120-011

2.2.

Nome GABRIEL PEIJO MACHADO		CNPJ / CPF 356.750.058-2	
Endereço RUA FRANCISCO AVATO, 675			
Cidade AGUDOS	UF SÃO PAULO	CEP 17.132-024	DDD/Telefone Celular do Sec. 14 997284104
Nome do Responsável GABRIEL PEIJO MACHADO			CPF 356.750.058-2
CI / Órgão Expedidor SSP	Cargo SEC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	Função ESEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1004			CEP 17.120-011
E-Mail da Secretaria: agudosmva@hotmail.com			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início 11/2022	Validade 11/2023

**3.2 Identificação do objeto:**

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de AGUDOS do Estado de SÃO PAULO como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS – SP.

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	



Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

06 X X X X X X X X X X X X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de



trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes



Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

AGUDOS – SP, 18 de SETEMBRO de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

GABRIEL PEIJO MACHADO
Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR



Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

- a. Estrada de acesso para veículos;
- b. Curral em condição de uso;
- c. Local para contenção adequada dos animais;
- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

AGUDOS – SP, 18 de SETEMBRO de 2022.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA Nº 16.039 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. **GABRIEL PEJO MACHADO** para o cargo em comissão que indica.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **GABRIEL PEJO MACHADO**, portador do RG sob nº 46.894.679-2 e C.P.F. sob nº 356.750.058-97, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, referência salarial II (dois) da Tabela A – Anexo – Permanente Cargo em Comissão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a **01 de janeiro de 2021.**

Agudos, 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal